

Regras para utilização das dependências da “Colônia de férias do Sintaema”

Prezados(a) associados(a): Em decorrência da pandemia da Covid-19 e pelos incidentes ocorridas na colônia estamos tomando medidas para melhor atendê-los.

1º Uso obrigatório de mascarar nas áreas comuns da colônia exceto quando estiverem dentro da piscina.

2º Não será e nunca foi permitido o consumo de qualquer tipo de drogas ilícitas (entorpecentes).

3º Só será permitido a utilização de som nas casas até as 22h, desde que não venha perturbar o sossego alheio.

4º Não será permitido tocar músicas que falam em apologia ao crime, drogas, violência e sexo.

5º Não será permitido som de automóveis de maneira nenhuma nas dependências da colônia.

6º Não é permitido a circulação de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo automotor conduzido por menores nas dependências da colônia.

7º Não é permitido a retirada de sofás e colchões do interior das casas (Chalés).

8º Não é permitido entrar ou nadar na represa.

9º Não é permitido a pesca com tarrafas, redes ou garateias.

10º Não é permitido a caça de animais silvestres.

11º Não é permitido entrar ou ficar dentro das dependências da área de piscinas sem a pulseirinha.

12º Crianças menores de 7 anos só podem entrar nas dependências da piscina com maiores responsáveis pelo mesmo.

13º A velocidade permitida nas dependências da colônia é de 10km/h.

14º É proibido a circulação de veículos automotor sem motivos justificados nas dependência da colônia, assim evitaremos acidentes.

15º é proibido a entrada de qualquer tipo de animais na colônia.

16º Será obrigatório apresentar no ato da reserva o comprovante de vacina da Covid-19 conforme calendário de vacinação do governo do estado de São Paulo.

17º Não será permitido a entrada dos sócios e dependente que não tiverem vacinados contra Covid-19 de acordo com o calendário de vacinação.

18º É proibido a entrada na colônia com febre; será aferido a temperatura dos sócios e convidados na entrada da colônia (portaria).

19º O descumprimento das regras aqui esclarecidas e do regulamento interno completo acarretará em punição de no mínimo 6 meses a no máximo de dois (2) anos de suspensão da utilização da colônia ou a exclusão do quadro de sócios da entidade sindical.

Atenção: É obrigatório à apresentação da carteira de vacina contra Covid-19 na entrada da colônia conforme calendário de vacinação do estado de São Paulo sem ela não será permitido a entrada.

Termo de acordo:

Eu, _____ sócio da entidade sindical (Sintaema) e funcionário da _____ matrícula _____ unidade/cidade _____

estou ciente e de acordo com as novas normas implantadas na colônia de férias.

Nome do sócio responsável _____ RG. _____

Assinatura: _____ data: _____